



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **ION**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 10 de fevereiro de 2026.

ION - DEVEDOR

CREDOR

CREDOR

CREDOR

CREDOR

Assinado eletronicamente por:

- * NORBERTO FERNANDES NETO (***.368.405-**) em 10/02/2026 13:29:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * PAULO DA COSTA MACHADO (***.364.527-**) em 10/02/2026 13:51:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * WALTER GUIMARAES DE MORAES JUNIOR (***.910.927-**) em 10/02/2026 14:43:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * ADRIANA LUIZA LAZARONI DE MORAES SOUSA (***.757.557-**) em 10/02/2026 15:00:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 10/02/2026 15:42:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0c2ff683-f467-45ab-84d7-66c5f28fd74b>

